

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 30 de março de 2017.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 04 / 04 / 2017

Ofício C-nº 032/2017

Proc. 862/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 012/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 012/2017, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no valor de seis mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro à citada entidade, de modo a auxiliá-la na realização das festividades de comemoração da Festa de sua Padroeira, que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

PROPOSIÇÃO Nº 012/2017
PROJETO DE LEI Nº 012/2017
DATA DE RECEBIMENTO: 03/04/2017 15:41:000002409

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



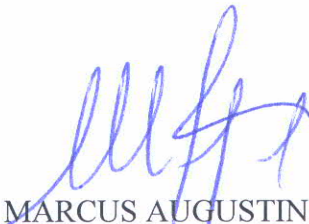
**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 012/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa em honra a sua Padroeira.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

Objeto de Deliberação.
As Comissões Permanentes:
Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas
Início 05/04/17 Término: 11/04/2017
Sala das Sessões: 04/04/2017

Presidente da Câmara 1º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 16/2017 - JUR

Data: 04/04/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 012/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no valor de seis mil reais.

O Projeto em questão, preenche os requisitos para o seu recebimento, previstos no artigo 153, do Regimento Interno, devendo durante o seu tramite levar-se em conta o disposto o Comunicado SDG nº 10/2017, do Tribunal de Contas de São Paulo.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica